

PORTARIA Nº 033/2012

O Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO, a qual foi criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pelo artigo 19 da Lei Estadual nº 16.272, de 30 de maio de 2.008, e Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.372, de 14 de julho de 2011, cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no D.O.E./GO nº 21.012 - Suplemento, datado de 03 de janeiro de 2011, e retificado pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2011, publicado no D.O.E./GO nº 21.046, datado de 18 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 22, inciso IV, do Decreto Estadual nº 7.424, de 11 de agosto de 2011, e fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Coordenador da Coordenação Regional de Serviços Turísticos em Goiás, Marcos Antônio Faria, para fiscalizar a execução do Contrato celebrado com a seguinte empresa:

I - POLYANA BORGES FERREIRA, PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO TURÍSTICOS, JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO, E VISTORIA DE INSPEÇÃO NAS EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CADASTRADOS, VISANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO/MTUR/ESTADO DE GOIÁS/SIC-GO/GOIÁS TURISMO/Nº 724049/2009, vinculado às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (fls. 04 à 05) e na Proposta da Contratada (fls. 63 à 67)s, concernente ao Contrato nº 33/2012

Art. 2º - O servidor deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Fiscalizar e acompanhar periodicamente o andamento dos trabalhos, recebendo e atestando todas as Notas Fiscais;
- b) Exigir das empresas contratadas o cumprimento integral das proposições constantes das Propostas por elas apresentadas.
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- d) Informar em tempo hábil, sobre adoção de medidas que deverão ser tomadas, ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças e ao Presidente, a fim de tomarem decisões e providências cabíveis.
- e) Elaborar mensalmente relatório quanto ao saldo de contrato, empenho e demais informações pertinentes de modo a evitar a realização de despesas sem cobertura contratual.

Art. 3º - O servidor poderá solicitar às empresas, quaisquer documentos e informações que julgar necessários ao cumprimento do objeto contratual.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos de fiscalização e acompanhamento praticados pelo gerente acima mencionado, até a publicação da presente portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de junho de 2012.

APARECIDO SPARAPANI
Presidente

Extrato do Contrato nº 34/2012

1. Processo nº.	201100027000480
2. Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 002/2012.TIPO: menor taxa de administração
3. Identificação do Termo	Contrato nº 342012
4. Objeto	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, HOSPEDAGENS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO, FRETAMENTO, TRASLADO, VOUCHER DE TAXI E PASSAGENS RODOVIÁRIAS, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA GOIÁS TURISMO-AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO
5. Valor	R\$ 373.086,00 (trezentos e setenta e três mil e oitenta e seis centavos)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº00731648/0001-38 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Goiana de Turismo e FOX TURISMO VIAGENS E CÂMBIO LTDA.
7. Vigência	Data do Início 05/06/2012 Data do Fim 05/06/2013
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2012.5403.23.695.4001.4001, grupo 03, fonte 90, natureza de despesa 3.3.90.33.01 2012.5403.23.695.1122.2227, grupo 03, fonte 90, natureza de despesa 3.3.90.39.11
9. Data de Assinatura	18/04/2012
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
GABINETE

ERRATA DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEAGRO/12

Objeto: execução descentralizada do PROGRAMA AGROFAMILIAR - AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA SAFRAS: 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016.

Processo Administrativo nº 20120008000607

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAGRO, torna público que, com referência ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEAGRO publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.362 de 11 de junho de 2012, Fls. 2 e 3, está procedendo a seguinte retificação:

Onde se lê: "O prazo para a entrega da documentação no órgão indicado acima terá início no dia 12 de junho, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 12hs e das 14h às 18hs, e terá termo final no dia 26 de julho, às 18hs"
Leia-se: "O prazo para a entrega da documentação no órgão indicado acima terá início no dia 12 de junho, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 12hs e das 14h às 18hs, e terá termo final no dia 27 de julho, às 18hs".

Nos itens 4.4.1 e 4.4.2 leia-se:

4.4.1 - PREFEITURAS:

- a - Cópia do CPF, RG, do (a) Prefeito (a) (autenticada);
- b - Cópia da Ata de posse (autenticada);
- c - Cópia do Diploma (autenticada);
- d - Certidão de regularidade com INSS, FGTS e CNPJ (original ou cópia autenticada);
- e - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional) M.F (original);
- f - Certidão Negativa quanto Dívida Ativa do Estado (Conselho Administrativo Tributário - CAT) SEFAZ (original);
- g - Certidão Negativa de débitos de tributos e Contribuições Federais (Secretaria da Receita Federal) M.F (original);
- h - Certidão do Exercício em curso (fornecida pelo TCM) que comprove a observância dos limites constitucionais relativos à educação e saúde; que ateste a observância dos limites das dívidas consolidadas e mobiliárias, operações de crédito; inclusive por antecipação da receita, despesa com pessoal e incriminação de restos a pagar, de acordo com exigência do Art.45, IV, alíneas "b" e "c", da Lei complementar 101, de 04/05/2000 conforme caput do artigo 33 da Lei 16.310 de 05/08/2009. Obs: Todos itens acima relacionados devem estar contidos no ofício encaminhado ao TCM para que seja emitida a certidão correta, contendo todas as exigências mencionadas. Obs. II: Quando o convênio for formalizado antes do dia 15 de abril de cada ano, a certidão de que trata esse item deverá ser emitida em razão do ano já analisado pelo Tribunal de Contas (cópia autenticada);
- i - Certidão emitida pela Secretaria do Estado de Educação, atestando ser o município partícipe do Convênio de Adesão ao Transporte Escolar, conforme o inciso I do artigo 32 da Lei Estadual 17.393/2011, (original ou cópia autenticada)
- j - Certidão Declaratória de Regularidade junto a EMATER o inciso II do artigo 32 da Lei Estadual 17.393/2011, (original ou cópia autenticada)
- l - Projeto técnico elaborado pela EMATER, constando croqui da área e análise do solo.
- m - Relação de famílias beneficiadas
- n - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.4.2 - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:

- a - Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade (Lei n.º 8.666/93) (cópia autenticada);
- b - Ata de posse e documentos pessoais do presidente - (Lei n.º 8.666/93) (cópia autenticada);
- c - CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS - (Lei n.º 8.666/93) (original);
- d - Estatuto - Registrado em cartório (cópia autenticada);
- e - Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - (Lei n.º 8.666/93);
- f - Certidão Negativa de Tributos Municipais - (Lei n.º 8.666/93);
- g - Certidão de Regularidade e Adimplência da CELG, conforme § 2 do artigo 29 da Lei Estadual 17.393/2011, (original ou cópia autenticada);
- h - Certidão de Regularidade e Adimplência da SANEAGO, conforme § 2 do artigo 29 da Lei Estadual 17.393/2011, (original ou cópia autenticada);
- i - Declaração de funcionamento regular da Entidade, durante os últimos 05 anos, atestada por 03 autoridades locais, conforme § 2 do artigo 29 da Lei Estadual 17.393/2011, (original ou cópia autenticada);
- j - Projeto técnico elaborado pela EMATER, constando croqui da área e análise do solo;
- l - Relação de famílias beneficiadas;
- m - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Goiânia, 18/06/12

Antônio Flávio Camilo de Lima
Secretário de Agricultura, Pecuária e Irrigação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

Processo nº 20120008000392
Interessado: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação
Assunto: Inexigibilidade De Licitação

DESPACHO Nº 081/2012-SGPF

Tendo em vista a correta instrução processual e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, para a prestação dos serviços de fornecimento de créditos de vale-transporte aos servidores da SEAGRO para utilização no sistema de transporte coletivo urbano na região metropolitana de Goiânia, nos termos da Lei Estadual nº 9.862/85, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.079/93, no valor total de R\$ 92.664,00 (noventa e dois mil seiscientos e sessenta e quatro reais), à conta de recursos do Tesouro Estadual, referente a 34.320 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte) unidades ao custo unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), por um período de 12 (doze) meses relativos a Julho/2012 e Junho/2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme a Lei nº 8.666/1993, Art. 57, II.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SEAGRO, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

José Artur Mascarenhas da Silva
Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças

DESPACHO Nº 009/2012-GAB

Considerando a correta instrução processual e o perfeito enquadramento da legislação pertinente, nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da SEAGRO, referente à inexigibilidade de licitação para contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, para a prestação dos serviços de fornecimento de créditos de vale-transporte aos servidores da SEAGRO para utilização no sistema de transporte coletivo urbano na região metropolitana de Goiânia, nos termos da Lei Estadual nº 9.862/85, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.079/93, no valor total de R\$ 92.664,00 (noventa e dois mil seiscientos e sessenta e quatro reais), à conta de recursos do Tesouro Estadual, por um período de 12 (doze) meses relativos a Julho/2012 e Junho/2013.

Publique-se este ato na imprensa oficial e, ato contínuo, encaminhe-se à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para providências subsequentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

Antônio Flávio Camilo de Lima
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº	201100008001890 - Permissão de Uso nº 001/2012
Partes	Permitente SEAGRO - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação. CNPJ: 01.409.622/0001-30 Permissionária Associação dos Agricultores e Agricultoras da Região Barreiro - Mun. Morrinhos - CNPJ: 014.124.367/0001-21
Objeto	Permissão de uso de 01 (um) "kit de irrigação".
Amparo Legal	Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência	Prazo indeterminado, a partir de 12/06/2012
Data da Assinatura	12/06/2012.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Processo nº	201200080000096
Partes	Contratante Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação CNPJ: 01.409.622/0001-30 Contratada Top System Informática Ltda CNPJ: 05.965.288/0001-52
Objeto do Contrato	Contrato original Nº 009/2011, tendo por objeto a prestação de Serviço de implantação do Sistema Gerencial de Prestação de Contas - SGPC.

Objeto do Apostilamento	Apostilamento datado de 11/06/2012 ao contrato original, adequando sua vigência inicial para o período de 23 de agosto de 2011 a 22 de agosto de 2012.
Valor total	R\$ 15.600,00
Amparo Legal	Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/02 e demais dispositivos pertinentes.

Antônio Flávio Camilo de Lima
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação

SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Cidadania e Trabalho torna público às instituições brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente do ensino e da pesquisa, que detenham inquestionável reputação ético-profissional, que realizará o procedimento de credenciamento de Fundações, Institutos, Universidades e Faculdades, que atuam na área de acompanhamento e supervisão de ações ligadas ao ensino e pesquisa conforme determina a resolução do CODEFAT Nº 679/2011 e Termo de Referência.

OBJETO: Monitoramento e Supervisão das ações de qualificação social e profissional no âmbito do Plano Territorial de Qualificação-PlanTeQ/2011/2012, decorrente do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 037/2006, firmado entre o Estado de Goiás e o Ministério do Trabalho e Emprego.

As interessadas deverão observar o seguinte cronograma: Do dia 22/06/2012 ao dia 29/06/2012 - Retirada do Roteiro para elaboração das Propostas/Projetos - Local: Gerência das Ações de Qualificação Social e Profissional da Secretaria de Cidadania e Trabalho do Estado de Goiás e prazo para credenciamento na Comissão de Cadastro/Recadastramento/FAT da SECT.

Dia 03/07/2012 - Recabimento das Propostas/Projetos somente das Entidades/Instituições previamente credenciadas - Local de entrega: Gerência das Ações de Qualificação Profissional, localizada na Avenida Universitária, n.º 609, sala 16 - Setor Universitário - Goiânia-GO - das 9h às 12h e das 14h às 17h; Após conclusão da Análise da Proposta/Projeto será divulgado o resultado no sítio da SECT: <http://www.cidadania.goias.gov.br>

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Federal.
REGÊNCIA LEGAL: art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93; e Resoluções 679/2011 do CODEFAT e seu Termo de Referência;

INFORMAÇÕES: Maiores informações na Gerência das Ações de Qualificação Profissional localizada na Avenida Universitária, n.º 609 - Setor Universitário - Goiânia-GO - sala 15 - FONE: (62)3201-8632 - FAX: 3201-8635.

Adm. ÉRIKA SOARES TANNUS
Gerente das Ações de Qualificação Profissional

Econ. PAULO ROBERTO SILVA
Gerente de Licitação

ISRAEL SILVA NETO
Secretário em Exercício

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2012

A Gerência de Licitações da Secretaria de Cidadania e Trabalho toma público, para fins de intimação e conhecimento aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2012, Processo nº 201200014000498 referente à aquisição de material escolar e de expediente, homologado às empresas: WEBER SANDRO SILVA MELO para os LOTES 01 e 02; LIVRARIA BRASIL LTDA para os LOTES 03 e 04; e STOCK PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA para o LOTE 05.

Goiânia, 20 de junho de 2012.
Kátia Maria Ribeiro
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012

A Gerência de Licitações da Secretaria de Cidadania e Trabalho toma público, para fins de intimação e conhecimento aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012, Processo nº 201200014000296 referente à aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nas unidades do SINE/GO, homologado à empresa: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA. para os LOTES 01, 02 e 03.

Goiânia, 20 de junho de 2012.
Kátia Maria Ribeiro
Pregoeira

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Estado de Goiás
Secretaria de Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário
Gerência da Secretaria Geral

Extrato de Contratação Temporária e Rescisão de Contrato

Professores e Apoio Administrativo contratados temporariamente pela SECTEC, nos termos do Processo nº 200800018000387 e Decreto nº 6.901, de 29 de abril de 2009:

Contrato Temporário	Contrato Temporário
Contrato nº: 452	Contrato nº: 521
Apoio Administrativo: Ariane Bandeira de Abreu	Apoio Administrativo: Eunice Rodrigues da Silva
Período de Vigência: 08/08/2011 a 07/08/2012	Período de Vigência: 05/08/2011 a 04/08/2012
Contrato nº: 455	Contrato nº: 522
Apoio Administrativo: Dirce Prudência da Silva	Apoio Administrativo: Maria do Rosario Cabral
Período de Vigência: 08/08/2011 a 07/08/2012	Período de Vigência: 05/09/2011 a 04/09/2012
Contrato nº: 456	Contrato nº: 523
Professor Nível Médio: Eduardo Junior da Silva	Apoio Administrativo: Antônio Aparecida de Souza Constantino
Período de Vigência: 08/08/2011 a 07/08/2012	Período de Vigência: 05/08/2011 a 04/08/2012
Contrato nº: 465	Contrato nº: 529
Apoio Administrativo: Andréia Luiza de Nazaré	Apoio Administrativo: Maria Belmiro da Silva
Período de Vigência: 08/08/2011 a 07/08/2012	Período de Vigência: 08/08/2011 a 07/08/2012